

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 01/2018
ERRATA DO EDITAL**

A Comissão do Processo Seletivo SEMAD 01/2018, nomeada pela Portaria Nº 14.932/2018 informa que no item 10.2 que dispõe sobre a descrição, a pontuação e as formas de comprovação dos títulos, fica retificado o seguinte:

Onde se lê:

I – Prova de Títulos:

QUESITO	PONTUAÇÃO
1. Curso de formação, atualização e/ou aperfeiçoamento na área de segurança, com carga horária mínima de 80 horas.	20
2. Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 80 horas, na área de segurança.	10
3. Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento com carga até 20 horas em Videomonitoramento.	10
4. Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento com carga horária superior a 20 horas em Videomonitoramento.	20

II- Observações:

- a) Serão desconsiderados os documentos referentes à Qualificação Profissional não especificados na ficha de inscrição, ou aqueles que não atenderem às exigências dispostas neste Edital.
- b) A comprovação dessas titulações dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC e específico a área de inscrição do candidato, não cumulativa.
- c) A comprovação dessas capacitações dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso ou participação específica à área de inscrição do candidato, não cumulativa.
- d) Não serão computados pontos para cursos exigidos como pré-requisito.
- e) Será considerado apenas um título de cada quesito.
- f) Os cursos acima apontados deverão guardar relação com as áreas do cargo pleiteado.
- g) A pontuação só será computada de acordo com a respectiva reciclagem prevista para os itens 01.
- h) Só serão computados pontos de experiência em Videomonitoramento para os candidatos que desenvolveram suas atividades em monitoramento de imagens. Não serão contemplados CFTV.

Leia-se

I – Prova de Títulos:

QUESITO	PONTUAÇÃO
1. Curso de formação, atualização e/ou aperfeiçoamento na área de segurança, com carga horária mínima de 80 horas.	20
2. Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 80 horas, na área de segurança.	10

3. Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento com carga até 20 horas em Videomonitoramento.	10
4. Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento com carga horária superior a 20 horas em Videomonitoramento.	20

II- Observações:

- a) Serão desconsiderados os documentos referentes à Qualificação Profissional não especificados na ficha de inscrição, ou aqueles que não atenderem às exigências dispostas neste Edital.
- b) A comprovação dessas titulações dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC e específico a área de inscrição do candidato, não cumulativa.
- c) A comprovação dessas capacitações dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso ou participação específica à área de inscrição do candidato, não cumulativa.
- d) Não serão computados pontos para cursos exigidos como pré-requisito.
- e) Será considerado apenas um título de cada quesito.
- f) Os cursos acima apontados deverão guardar relação com as áreas do cargo pleiteado.
- g) A pontuação só será computada de acordo com a respectiva reciclagem prevista para os itens 01.
- h) Só serão computados pontos de experiência em Videomonitoramento para os candidatos que desenvolveram suas atividades em monitoramento de imagens. Não serão contemplados CFTV.
- i) **Para efeitos de qualificação profissional os cursos não poderão ter validade superior a 05 (cinco) anos.**

Onde se Lê:

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1- São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- b) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- c) Estar em dia com as obrigações militares se, do sexo masculino;
- d) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) Não possuir registro de antecedentes criminais;
- f) Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas neste edital, na data da inscrição;
- g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

Leia-se:

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1- São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- b) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- c) Estar em dia com as obrigações militares se, do sexo masculino;
- d) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) Não possuir registro de antecedentes criminais;

- f) Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas neste edital, na data da inscrição;
- g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;
- i) Apresentar Laudo Psiquiátrico declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional no ato da convocação.**

ARACRUZ (ES), em 19 de abril de 2018.

LUCIANO FORRECHI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 32.940/2017

PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD
PORTARIA Nº 14.932/2018